



Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

- F-C - Comissão de Justiça e Redação
- F-C - Comissão de Ordem Social
- F-C - Comissão de Administração Pública
- F-C - Comissão de Administração Financeira
- F-C - Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 6882/2012

Às Comissões, em 20/03/2012

**ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE DENONIMAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA
PROFESSORA NADIA PRANCIC BENTO
(*1969 - + 2010).**

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Aprov.</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>10</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>27/03/12</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[Assinatura]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6882/2012

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
RUA PROFESSORA NADIA PRANCIC BENTO
(*1969 - +2010).**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA PROFESSORA NADIA PRANCIC BENTO** a atual Rua 11, no Loteamento Francisca Augusta Rios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 27 de Março de 2012.


Oliveira Altair Amaral
Presidente da Mesa


Rogéria Ferreira de Oliveira
2ª Secretária

Autor: Laércio Faria Machado
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6882/2012

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA
PROFESSORA NADIA PRANCIC BENTO
(*1969 - +2010).**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais,
aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA PROFESSORA NADIA
PRANCIC BENTO** a atual Rua 11, no Loteamento Francisca Augusta Rios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei
entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de Março de 2012.

LAÉRCIO FARIA MACHADO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Nádia Prancic Bento nasceu em São Paulo, em 28 de abril de 1969, e mudou-se para Pouso Alegre em 1984. Na cidade, Nádia cursou o magistério no colégio Pouso Alegre e formou-se professora pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Eugênio Pacelli. Também fez cursos de pós-graduação em pedagogia na cidade de Três Corações, além de cursos de atualização de ensino na universidade de Viçosa.

Depois de oito anos trabalhando em Cambuí, a dedicada professora Nádia Prancic começou a lecionar, em 2005, em Pouso Alegre, na Escola Estadual Vinícius Meyer. A professora não media esforços para amparar o próximo, sempre ajudando as crianças mais carentes a comprar o material escolar. Também a cada ano fornecia, diariamente, um lanche para a criança mais carente da turma, um ato de amor que ela fazia secretamente.

Nadia também se comprometia a ajudar as crianças com algum problema na estrutura familiar. Amiga e conselheira dos pais e das crianças, ela sempre incentivou o diálogo entre eles, buscando melhorar o desenvolvimento de seus alunos dentro e fora da sala de aula.

Seu projeto maior era criar uma estrutura de ensino mais humana, igualitária e voltada para as necessidades de expansão individual no aspecto intelectual, emocional e espiritual. Ela acreditava no ensino com amor, para que seus alunos aprendessem o conteúdo ensinado com prazer e alegria.

Desenvolveu uma rotina de aula que incluía uma pausa para introspecção, guiando os alunos a um estado mental mais tranquilo, através da respiração e com leitura de parábolas. Por meio de genuínas histórias, os alunos eram levados a meditar sobre moral e comportamento logo no início da aula.

A professora Nádia Prancic faleceu em 25 de Janeiro de 2010, vítima de um grave atropelamento na cidade de São Paulo, quando fazia a compra de material escolar dos filhos, acidente que também vitimou sua filha Izabela Prancic, de 05 anos de idade, causando grande comoção entre a comunidade escolar e as pessoas que a conheciam. Ela deixou o marido Cláudio e os filhos Artur e Mateus.

A professora Nádia cumpriu sua jornada na terra com arrojo e coragem, sempre pensando em ajudar o próximo e com dedicação e carinho a sua profissão.

Sala das Sessões, em 20 de Março de 2012.


LAÉRCIO FARIA MACHADO
VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

*** NADIA FRANCIS BENTO ***

MATRÍCULA:

119099 01 55 2010 4 00179 198 0080829-57

SEXO
FEMININO

COR
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE
CASADA - 40 ANOS DE IDADE

NATALIDADE
SAO PAULO-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 17426014

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDENCIA

IVAN FRANCIS e ESTERINA SENATORE FRANCIS ***
RESIDENTE NA RUA AURELIANO SILVA, 455 - JD. AURELIANO, POUSO ALEGRE, MG ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

VINTE E CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZ AS 11:00 H

DIA MES ANO
25 01 2010

LOCAL DE FALECIMENTO

NA SANTA CASA DE MISERICORDIA, NESTE SUBDISTRITO ***

CAUSA MORTE

POLITRAUMATISMO, AGENTE CONTUNDENTE ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

SEPULTADO NO CEMITÉRIO HORTO FLORESTAL, NESTA CAPITAL.

DECLARANTE

RAUL ALESSANDRO BRAGA FILHO (RES)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. JOAO F. MIZIARA FILHO CRM Nº 23568 ***

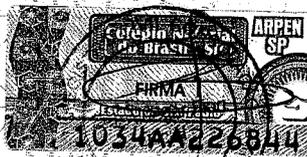
OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Observações: A falecida era casada com CLAUDIO APARECIDO BENTO, no Cartório e data não declarado. Deixa os filhos: ARTUR, MATEUS e IZABELA (falecida), todos menores. Deixa bens, não deixa testamento, era eleitora, ignorado quanto a beneficio de INES. ***

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 7º SUB. CONSOLAÇÃO Bel. Aldegar Fiori Oficial

Reconhecido por semelhança a firma de: IVONETE OLIVEIRA VIANA DA SILVA em documento sem valor econômico. Dou fé

São Paulo, 02 de fevereiro de 2010.
Em Teste da verdade



Cód. F201262912214000357983

Válido somente com selo de autenticidade - R\$ 3,00

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

Elvira dos Santos Pinheiro do 7.º Subdistrito Consolação

Emprevente designada

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 02 de fevereiro de 2010

Bel. Aldegar Fiori
OFICIAL



IVONETE OLIVEIRA VIANA DA SILVA
Escrevente Designada

Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo

Avenida Angélica, nº 2.168 - Capital - SP - CEP 01228-200
Fone: (11) 3881-4555 - Fone/Fax: (11) 3256-5506
e-mail: cartconsolacao@uol.com.br

Emolumentos:

Certidão.....: R\$ 19,65
Rec.Firma.....: R\$ 3,00
Total.....: R\$ 22,65
Guia nº.....: 025/10
Digitado por: Jefferson

0636G-AA 079525

0636G-78001-80000-1109

Hotmail



Novo | Responder Responder a todos Encaminhar | Excluir Marcar como ▾ Mover para ▾ Categorias ▾

Caixa de Entrada

Pastas

Lixo

Rascunhos

Enviados

Excluídos

Nova pasta

Visualizações rápidas...

Documentos do Office

Fotos

Sinalizadas

Nova categoria

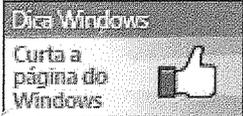
Messenger

Entrar no Messenger

Início

Contatos

Calendário



Projetos de Lei nº 6886/12, Voltar para mensagens |
6883/12, 6884/12, 6885/12, 6887/12, 6889/12,
6888/12 =?iso-8859-1?Q?=2

Monique Soares

19:02

Para ana luiza (gab teixeirin...

Responder ▾

9 anexos (total de 8,4 MB)

Exibição Ativa do Hotmail



PL 6883-1...pdf
Baixar (220,1 KB)



PL 6886-1...pdf
Baixar (125,4 KB)

Baixar tudo como zip

Novo | Responder Responder a todos Encaminhar | Excluir Marcar como ▾

Mover para ▾

Categorias ▾ |



Fechar anúncio

Breado Paulo Henrique

Tatiana -tatirezendeje@hotmail.com

Photos | Files | Video | Call | Contact | Friends | More | Exit

 Tatiana (Key)

. já te mando

Tatiana says:

. tá bom

Monique sends:


PL 435-12 (7157 KB)
Send complete

Transfer of "PL 435-12.pdf" is complete.

Monique says:

. são nove projetos, vc recebeu os nove?

Tatiana says:

. 8
. 9
. tá certo
. rss

Monique says:

. ah blz

. Vc confirma o recebimento dos projetos?

Tatiana says:

. Sim, confirmo o recebimento dos projetos. Muito obrigada, Monique.

Last message received at 13:25 on 21/05/2012.



SS QUER SABER QUANTO VALE O SEU CARRO? VEJA GRÁTIS NO ICARROS SS

Windows taskbar: Iniciar | Habilitar compartilhamento | Windows Live Messag... | Tatiana -tatirezende... | SCANNER | Computador de Paulo Henrique | 10:20



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 27 de 2012

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Chega a esta comissão para análise, estudo e emissão de parecer o Projeto de lei nº 6882/2012 que, "**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA NÁDIA PRANCIC BENTO (*1969 - + 2010)**", de autoria do Vereador Laércio Faria Machado.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

CONCLUSÃO:

Submetido a devida análise, esta Comissão de Administração Pública conclui que não há o que se opor sobre o referido projeto de lei, sendo o nosso parecer **favorável**.

Salienta-se que a decisão final a respeito da não tramitação e votação do projeto apresentado é de competência única e exclusiva do Egrégio Plenário da Casa.

Sala da Comissão, 23 de março de 2012.

Hélio Carlos de Oliveira

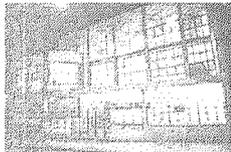
Presidente

Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira

Secretária

Laércio Faria Machado

Relator



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 22 de 2012

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Chega a esta Comissão o **Projeto de Lei nº 6882/2012**, no qual visa alterar a denominação da atual Rua 11, do Loteamento Francisca Augusta Rios, para "*Rua Professora Nádia Prancic Bento*".

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

Submetido à devida análise, esta Comissão Permanente de Assuntos da Administração Financeira e Orçamentária concluiu que não há nada a opor quanto ao mérito da matéria em estudo.

Sendo assim, não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto de cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Sala da Comissão, 21 de março de 2012.

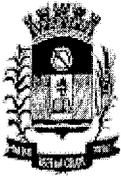

Márcio Faria Machado
Presidente

Marcus Vinícius Teixeira
Relator

Fabício de Oliveira Machado
Secretário

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6882/2012



Relatório:

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 6882/2012**, que **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA PROFESSORA NADIA PRANCIC BENTO** de autoria do vereador Laércio Faria Machado.

Fundamentação:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das Proposições que lhe são apresentadas.

O Projeto ora encaminhado pelo vereador **Laércio Faria Machado** no que diz respeito aos preceitos legais aplicáveis, notadamente, no que concerne à competência desta Casa Legislativa, conclui-se que a matéria objeto do Projeto em comento em nada contraria a legislação que versa sobre a questão.

A Lei Orgânica Municipal dispõe que compete a Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, inclusive, da denominação de logradouros públicos.

Isso posto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria desta Comissão emite o parecer à presente proposição, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping, fluid strokes, located in the bottom right corner of the page.

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

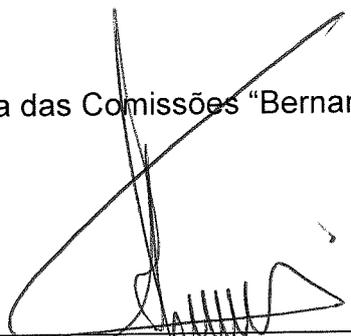
Conclusão:

A Comissão de Justiça e Redação **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei, haja vista que a proposição está nos termos legais, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 22 de março de 2012.

Sala das Comissões "Bernardino Campos".

PRESIDENTE: _____


Moacir Franco

RELATORA _____


Rogéria Ferreira

SECRETÁRIO: _____

Paulo Henrique Pereira Dias

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6882/2012

- Denominação de logradouro público – Rua Nádia Prancic Bento
- Autor – Vereador Laércio Faria Machado

Senhor Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, observamos que se trata de dar denominação a logradouro público, de autoria do ilustre Vereador Laércio Faria Machado.

Segundo consta, o objetivo do presente projeto lei será o de agraciar a citada rua, no loteamento Francisca Augusta Rios, propondo denominá-la “Rua Nádia Prancic Bento”. O projeto de lei em tela faz-se acompanhar de justificativa e do respectivo atestado de óbito, explicitando o nome que se propõe seja agraciada.

Pois bem, assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

“ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:

(...)

Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts. 18 a 21 e ainda:

(...)

II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”

Diante desse contexto, permissa vênia, não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto com cunho mais político que jurídico, devendo, para tanto observar somente a existência, junto ao projeto, além da justificativa, de certidão de óbito da pessoa que se propõe seja homenageada, razão pela qual, pode o r. projeto de lei, seguir seu trâmite normal, sendo remetido para as comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente. Esse o nosso modesto entendimento e parecer, sub censura.

Pouso Alegre, 21 de março de 2012.

MARCO AURÉLIO DE O. SILVESTRE

OAB/MG 50.218



CARLOS EDUARDO DE O. RIBEIRO

OAB/MG Nº 88.410



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Parecer Comissão de Ordem Social

Projeto de Lei nº 6882/12 que
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PUBLICA: RUA
PROFESSORA NADIA PRANCIC
BENTO (*1969 +2010)".

Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de Lei nº 6882/12 que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA: RUA PROFESSORA NADIA PRANCIC BENTO (*1969 +2010)".

A Lei Orgânica Municipal prevê em seu art. 39, § único, inciso II, que basicamente denominar estabelecimentos, vias e lagradouros públicos é uma competência da Câmara Municipal. Assim, não há como há como ser contrária a esse projeto, tendo caráter mais político do que jurídico.

Dessa forma, esta comissão exara parecer favorável ao referido projeto lei.

Sala das Sessões, 27 de março de 2012.


Frederico Coutinho
Presidente


Dulcinéia Mª da Costa
Relatora

Raphael Prado dos Santos
Secretário